



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ.: 13.825.476/0001-03

Republicação por incorreção do Decreto nº. 160/2019

Decreto Orçamentário nº. 160/2019

Santo Antônio de Jesus, 12 de dezembro de 2019

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual

131300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	Acréscimo	Redução
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 01 - Obras e Instalações	0,00	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 19 - Obras e Instalações	200.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade:	200.000,00	200.000,00
141400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	32.154,15
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.256,98	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.597,17	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.700,00
Total por Ação:	33.854,15	33.854,15
2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 02 - Diárias - Civil	8.179,71	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 02 - Material de Consumo	400,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.953,71	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	29.533,42
Total por Ação:	29.533,42	29.533,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ.: 13.825.476/0001-03

Decreto nº. 160/2019

	Acréscimo	Redução
2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 02 - Diárias - Civil	0,00	540,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	38,40
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	578,40	0,00
Total por Ação:	578,40	578,40
Total por Unidade:	63.965,97	63.965,97
Total da Movimentação:	263.965,97	263.965,97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 12 de dezembro de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito